



Projeto de Lei do Executivo nº10/2025.

CERTIDÃO DE VISTA

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 200, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, fora realizado requerimento de vista regimental pelo Vereador **José Cherem** no Projeto em epígrafe, pelo prazo improrrogável de 07 (sete) dias, na data de 03 de setembro de 2025, por ocasião da 05ª Reunião Extraordinária da Sessão Legislativa de 2025.

Lavras, 05 de setembro de 2025

PEDRO VAROLLO MURAD
Técnico Legislativo